ANEXO III

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DAS EMPRESAS

I - para o ano-calendário de 2013:

Valor do PLR anual (em R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir
		do imposto (em R\$)
De 0,00 a 6.000,00	0,0%	-
De 6.000,01 a 9.000,00	7,5%	450,00
De 9.000,01 a 12.000,00	15,0%	1.125,00
De 12.000,01 a 15.000,00	22,5%	2.025,00
Acima de 15.000,00	27,5%	2.775,00

I-a partir do ano calendário de 2014:

II - para o ano-calendário de 2014: (Redação dada pela IN RFB nº 1.558, de 2015)

Valor do PLR anual (em R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir do
		imposto (em R\$)
De 0,00 a 6.270,00	0,0%	-
De 6.270,01 a 9.405,00	7,5%	470,25
De 9.405,01 a 12.540,00	15,0%	1.175,63
De 12.540,01 a 15.675,00	22,5%	2.116,13
Acima de 15.675,00	27,5%	2.899,88

III - para o ano-calendário de 2015, até o mês de março: (Incluído pela IN RFB nº 1.558, de 2015)

Valor do PLR anual (em R\$)	Alíquota	
		imposto (em R\$)
De 0,00 a 6.270,00	0,0%	=
De 6.270,01 a 9.405,00	7,5%	470,25
De 9.405,01 a 12.540,00	15%	1.175,63
De 12.540,01 a 15.675,00	22,5%	2.116,13
Acima de 15.675,00	27,5%	2.899,88

IV - a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015: (Incluído pela IN RFB nº 1.558, de 2015)

IV - a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015 até o mês de abril do ano-calendário de 2023: (Redação dada pela IN RFB n^{o} 2.141/2023)

Valor do PLR anual (em R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir do
		imposto (em R\$)
De 0,00 a 6.677,55	0,0%	=
De 6.677,56 a 9.922,28	7,5%	500,82
De 9.922,29 a 13.167,00	15%	1.244,99
De 13.167,01 a 16.380,38	22,5%	2.232,51
Acima de 16.380,38	27,5%	3.051,53

V - a partir do mês de maio do ano-calendário de 2023: (Incluído pela IN RFB nº 2.141/2023)

Valor do PLR anual (em R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do imposto (em R\$)
De 0,00 a 7.407,11	zero	zero
De 7.407,12 a 9.922,28	7,5	555,53
De 9.922,29 a 13.167,00	15	1.299,70
De 13.167,01 a 16.380,38	22,5	2.287,23
Acima de 16.380,38	27,5	3.106,25